

PCERT- 4385



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.02080-42

PCERT Kondur ex 0023/2019

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Jurico Alves de Macedo

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.160
26-8-44.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 4.385/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 13 da rua Fernanda em Santa Cruz, nesta Capital, em que é interessado HERMENEGILDO ALVES DE MACÊDO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 4 385-Reqüerente- ESPÓLIO DE HERMENEGILDO ALVES DE MACÊDO: A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos ao terreno, lote nº 13, situado a rua Fernanda, em Santa Cruz, descritos no relatório aprovado em Sessão de 5-10-1942, com a retificação no talão de fls. 4, a que se refere a informação prestada a fls. 13, nos termos da conclusão do segundo relatório, hoje aprovado. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de hoje.
 Rio, 8-5-1944.
 (a) - L. V. S.
 (a) - H. D.
 (a) - P. L. T.*

RELATÓRIO

Para prestar os esclarecimentos necessários à solução deste processo, indicados no final do relatório aprovado em sessão de 5-10-1942, foi o mesmo enviado à D.D.U., que prestou a seguinte informação:

Processo nº 86.464/42

Harico Alves Macêdo

De acordo com a busca feita no livro nº 20, 1º vº de registro de fôreiros no Distrito Federal, em control as fls. 302, que o lote urbano nº 13 da rua Fernanda, em Santa Cruz, acha-se aforado ao Sr. Hermonegildo Alves de Macêdo, que está quitas com os fôres, conforme talão nº 641, de 25-2-42, anotado 1º vº e fls. acima referido. Quanto ao lote urbano nº 12 da mesma rua, pertence ao Sr. Tanerêdo de Oliveira Braga, nada tem a ver com o presente processo, e na vez que o recibo nº 554 de 27-2-41, (fls. 4) refere-se ao lote 13, e não ao 12, como se acha extral do e talão, de acordo com o registro de dito talão no livro citado. Penso, pois, haver engano no documento de fls. 4, devendo, preliminarmente, ser o presente processo encaminhado ao Sr. Encarregado de Expediente afim de que retifique o talão de fls. 4, o que, satisfeito, creio poder ser o processo devolvido à Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, com os esclarecimentos prestados por esta Superintendencia. A consideração do Sr. Engenheiro Chefe. Santa Cruz, 25 de Outubro de 1942. Carlos Borges Moreira. Engenheiro Série XVII.

A vista do exposto acima e no relatório supra referido, o terreno lote nº 13 da rua Fernanda, em Santa Cruz, está aforado a HERMONEGILDO ALVES DE MACÊDO e quite com os respectivos fôres, não tendo cabimento a alegação feita pelo requerente de não haver documento em nome do supradito foreiro, já falecido.

Estão, assim, regulares os documentos apresentados pelo requerente, com respeito ao espólio de HERMONEGILDO ALVES DE MACÊDO, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1944

PLÍNIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Aprovado em sessão de hoje.
 Rio, 8-5-1944.
 (a) - L. P. J.
 (a) - H. D.
 (a) - P. F. J.

RELATÓRIO

Para prestar os esclarecimentos necessários à solução deste processo, indicados no final do relatório aprovado em sessão de 5-10-1942, foi o mesmo enviado à D.D.U., que prestou a seguinte informação:

Processo nº 86.464/42
 Eurico Alves Macêdo

De acôrdo com a busca feita no livro nº 20, livro de registro de fôreiros no Distrito Federal, encontrei as fls. 302, que o lote urbano nº 13 da rua Fernanda, em Santa Cruz, acha-se aforado ao Sr. Hermenegildo Alves de Macêdo, que está quitas com os fôros, conforme talão nº 641, de 23-2-42, anotado no livro e fls. acima referido. Quanto ao lote urbano nº 12 da mesma rua, pertence ao Sr. Eancrêdo de Oliveira Braga, nada tem a ver com o presente processo, uma vez que o recibo nº 534 de 27-2-41, (fls. 4) refere-se ao lote 13, e não ao 12, como se acha extralido o talão, de acôrdo com o registro de dito talão no livro citado. Penso, pois, haver engano no documento de fls. 4, devendo, preliminarmente, ser o presente processo encaminhado ao Sr. Encarregado do Expediente afim de que retifique o talão de fls. 4, o que, satisfeito, creio poder ser o processo devolvido à Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, com os esclarecimentos prestados por esta Superintendencia. A consideração do Sr. Engenheiro Chefe. Santa Cruz, 25 de Outubro de 1942. Carlos Borges Moreira. Engenheiro Sêrie XVII.

A vista do exposto acima e no relatório supra referido, o terreno lote nº 13 da rua Fernanda, em Santa Cruz, está aforado a HERMENEGILDO ALVES DE MACÊDO e quite com os respectivos fôros, não tendo cabimento a alegação feita pelo requerente de não haver documento em nome do supradito foreiro, já falecido.

Estão, assim, regulares os documentos apresentados pelo requerente, com respeito ao espólio de HERMENEGILDO ALVES DE MACÊDO, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1944

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

(Decreto-Lei 893)

S

Of. 2065

9 de Outubro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União,

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n.º 4.385, referente aos lotes ns. 12 e 13, da rua Fernanda, em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. EURICO ALVES DE MACEDO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de serem prestadas as informações a que se refere o final do relatório emitido nesse processo, em 5 de outubro corrente.

Atenciosas saudações

A Comissão,

*Aprovado em sessão de hoje
 Rio, 5.10.42
 ad B.P.S.
 H. J.
 P.T.T.*

RELATÓRIO

EURICO ALVES DE MACEDO, alegando haver comprado as benfeitorias existentes no lote n° 12, da rua Fernanda, em Santa Cruz, não tendo havido documento do Sr. HERMENEGILDO ALVES DE MACEDO, apresenta os seguintes documentos a este pertencentes e pede, invocando o Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, lhe seja reconhecido o direito de compra do domínio pleno do dito lote, por não ter sido ouvida a Diretoria do Domínio da União, sobre a alienação do domínio direto:

- a) - O recibo n° 534, de 27/2/1941, da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de pagamento, por HERMENEGILDO ALVES DE MACEDO, da quantia de 4\$400, de fôros de 22m de terreno, lote n° 12, situado à rua Fernanda, correspondente ao exercício de 1941;
- b) - a certidão n° 10, datada de 30/7/1918, assinada por um escriturário da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de pagamento de TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS RÉIS, feito por HERMENEGILDO ALVES DE MACEDO, correspondente ao laudêmio de 2.5%, sobre a quantia de UM CONTO E QUINHENTOS MIL RÉIS, por quanto foi avaliada a venda do domínio útil do terreno, LOTE NÚMERO CENTO E DEZENOVE, à Estrada Geral de Santa Cruz, a EURICO ALVES DE MACEDO, conforme guia n° 855, da 1a. Sub-Diretoria do Patrimônio Nacional, de 22/2/1918;
- c) - a certidão n° 33, datada de 15/9/1909 e assinada pelo amamuense P. Nascimento Junior e pelo escriturário Godinho Junior, substituindo o Superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, da quantia de VINTE MIL E VINTE RÉIS, proveniente da medição da área de 1 101m² de terreno, lote n° 13, com 22m para a rua Fernanda;

- 2 -

- d) - a certidão n° 56, datada de 14/5/1898 e assinada pelo escriturário J.F.Godinho Junior e pelo Superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, V.P.Salgado, do pagamento, por HERMENEGILDO ALVES DE MACEDO, da quantia de CINCOENTA MIL RÉIS, proveniente de joia que ficou depositada para garantia do aforamento pedido de 22m de terreno situado à Estrada Geral de Santa Cruz;
- e) - a certidão n° 21, datada de 15/9/1909 e assinada pelo amammense P.Nascimento Junior e pelo escriturário Godinho Junior, substituindo o Superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento feito por HERMENEGILDO ALVES DE MACEDO, da quantia de CINCOENTA MIL RÉIS, proveniente da joia do lote n° 13, com 22m de frente para a rua Fernanda, 4a.Secção;
- f) - a certidão n° 20, datada de 5/11/904, assinada pelo escriturário A.A.Antunes e pelo Superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, V.P.Salgado, do pagamento da quantia de QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS RÉIS, proveniente da medição da área de 2 420m², de terreno na Estrada Geral de Santa Cruz;
- g) - a carta de aforamento n° 1, passada em 15/5/1917, pelo Diretor do Patrimônio Nacional em favor de HERMENEGILDO ALVES DE MACEDO, pelo aforamento do terreno, lote n° 13, sito à r. Fernanda, com 22m de frente, carta essa registrada a fls. 86, do Livro respectivo da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em 18/5/1917.

À vista do exposto, deve-se solicitar a audiência da D.D.U., no sentido de informar se foi expedida em favor de Hermenegildo Alves de Macedo e quando, carta de aforamento relativa ao terreno, lote n° 12, da rua Fernanda, a que se refere o documento indicado na letra g deste relatório e se está em débito o pagamento de fóros do lote n° 13, da rua Fernanda, a que se refere o documento mencionado na letra g deste relatório.

Rio de Janeiro, 5 de Outubro de 1942.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Reprovado em sessão de hoje
 Plw, 5.10.42
 aa) L. D. S.
 H. D.
 P. T. T.*

R E L A T Ó R I O

EURICO ALVES DE MACEDO, alegando haver comprado as benfeitorias existentes no lote nº 12, da rua Fernanda, em Santa Cruz, não tendo havido documento do Sr. HERMENEGILDO ALVES DE MACEDO, apresenta os seguintes documentos a êste pertencentes e pede, invocando o Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, lhe seja reconhecido o direito de compra do domínio pleno do dito lote, por não ter sido ouvida a Diretoria do Domínio da União, sobre a alienação do domínio direto:

- a) - O recibo nº 534, de 27/2/1941, da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento, por HERMENEGILDO ALVES DE MACEDO, da quantia de 4\$400, de fôros de 22m de terreno, lote nº 12, situado à rua Fernanda, correspondente ao exercício de 1941;
- b) - a certidão nº 10, datada de 30/7/1918, assinada por um escriturário da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento de TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS RÉIS, feito por HERMENEGILDO ALVES DE MACEDO, correspondente ao laudêmio de 2.5%, sobre a quantia de UM CONTO E QUINHENTOS MIL RÉIS, por quanto foi avaliada a venda do domínio útil do terreno, LOTE NÚMERO CENTO E DEZENOVE, à Estrada Geral de Santa Cruz, a EURICO ALVES DE MACEDO, conforme guia nº 855, da 1a. Sub-Diretoria do Patrimônio Nacional, de 22/2/1918;
- c) - a certidão nº 33, datada de 15/9/1909 e assinada pelo amanuense P. Nascimento Junior e pelo escriturário Godinho Junior, substituindo o Superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, da quantia de VINTE MIL E VINTE RÉIS, proveniente da medição da área de 1 101m² de terreno, lote nº 13, com 22m para a rua Fernanda;

- 2 -

- d) - a certidão nº 56, datada de 14/5/1898 e assinada pelo escriturário J.F.Godinho Junior e pelo Superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, V.P.Salgado, do pagamento, por HERMENEGILDO ALVES DE MACEDO, da quantia de CINCOENTA MIL RÉIS, proveniente de joia que ficou depositada para garantia do aforamento pedido de 22m de terreno situado à Estrada Geral de Santa Cruz;
- e) - a certidão nº 21, datada de 15/9/1909 e assinada pelo amamuense P.Nascimento Junior e pelo escriturário Godinho Junior, substituindo o Superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento feito por HERMENEGILDO ALVES DE MACEDO, da quantia de CINCOENTA MIL RÉIS, proveniente da joia do lote nº 13, com 22m de frente para a rua Fernanda, 4a.Secção;
- f) - a certidão nº 20, datada de 5/11/904, assinada pelo escriturário A.A.Antunes e pelo Superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, V.P.Salgado, do pagamento da quantia de QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS RÉIS, proveniente da medição da área de 2 420m², de terreno na Estrada Geral de Santa Cruz;
- g) - a carta de aforamento nº 1, passada em 15/5/1917, pelo Diretor do Patrimônio Nacional em favor de HERMENEGILDO ALVES DE MACEDO, pelo aforamento do terreno, lote nº 13, sito à r. Fernanda, com 22m de frente, carta essa registrada a fls. 86, do Livro respectivo da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em 18/5/1917.

À vista do exposto, deve-se solicitar a audiência da D.D.U., no sentido de informar se foi expedida em favor de Hermenegildo Alves de Macedo e quando, carta de aforamento relativa ao terreno, lote nº 12, da rua Fernanda, a que se refere o documento indicado na letra a deste relatório e se está em débito o pagamento de fôros do lote nº 13, da rua Fernanda, a que se refere o documento mencionado na letra g deste relatório.

Rio de Janeiro, 5 de Outubro de 1942.